



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA**

Com o advento da Lei Complementar nº 247 de 29 de dezembro de 2017 - que “dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, o Centro Industrial de Contagem (Cinco) foi extinto e, por conseguinte o Conselho Diretor do Cinco - CODIR que não existe mais. Desta feita as atribuições da Autarquia Cinco foram incorporadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e as atribuições do CODIR foram absorvidas pelo Comitê Municipal de Gestão dos Distritos Industriais de Contagem - COGEDI.

Especificação da Comissão de Avaliação conforme Decreto nº 987, de 17 de abril de 2019.

Regulamentação dos prazos para instalação da empresa no imóvel doado.

Evitar sobreposições de medidas compensatórias, observadas as contrapartidas referentes ao pagamento do valor de encargos e cumprimento de medidas compensatórias nos processos de licenciamento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH.

Regulamentação do pagamento à título de contrapartida de doação - encargos.

Exigência do cumprimento da destinação dos 50% (cinquenta por cento) das vagas do seu quadro pessoal a trabalhadores residentes no Município de Contagem.

**VEREADORES (AS)**

PRAÇA SÃO GONÇALO, N.º 18 - CENTRO  
CONTAGEM/MG - CEP: 32017-170